



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 845/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento no Orçamento do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2013, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no Orçamento do Município de Reserva do Iguaçu, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

003 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.782.0018.2015 – Departamento de Máquinas

3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

084100000 - Recursos Ordinários

(Livres).....R\$ 100.000,00

Art. 2.º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação:

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmial.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

03.005.04.128.0004.2010

31.90.11.00.00

Fonte 00000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, PR, 02 de julho de 2013.


EMERSON JULIO RIBEIRO

Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmai.com